

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO CEE N° 3356/74

INTERESSADO: LICEU "CORÇÃO DE JESUS" - Capital.

ASSUNTO : Solicita homologação da matrícula de Marcos Cezar Fonseca Polli no curso de Suplência de 1° grau.

RELATORA : Maria da Imaculada Leme Monteiro.

PARECER N° 025/75, CPG, Aprovado em 04/12/74. Com.
ao Pleno em 15/01/75 (Proc. 3356/74).

I- RELATÓRIO

I- HISTÓRICO:

O Sr. Diretor do Liceu "Coração de Jesus", desta Capital, expõe e requer o seguinte:

Marcos Cezar Fonseca Polli, nascido em Barretos, aos 23 de abril de 1943, cursou em 1958 a 2° série do antigo curso ginásial no Colégio Paraguaçu, em Paraguaçu Paulista, tendo sido reprovado em "Latim".

Desejando continuar seus estudos, em abril deste ano, requereu sua matrícula no curso supletivo modalidade de suplência das quatro últimas séries do 1° grau no semestre equivalente a 7ª e 8ª série do ensino regular de 1° grau.

Somente em setembro, a secretaria da Escola percebeu que o aluno havia sido reprovado em Latim em 1958. Solicita-se a homologação de matrícula do aluno.

II- APRECIÇÃO:

Em casos análogos este Conselho se pronunciou favoravelmente com maior razão, em se tratando do "Latim" que foi retirado do currículo de quase todas as escolas.

II- CONCLUSÃO

Autoriza-se a matrícula de Marcos Cezar Fonseca Polli no Curso de Suplência no semestre correspondente a 7ª a 8ª séries do ensino regular de 1° grau, do Liceu "Coração de Jesus" desta Capital, ficando convalidados os atos escolares subsequentemente por ele praticados nesse curso.

São Paulo, 18 de dezembro de 1974.

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro - Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em de dezembro de 1974.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente.